

FICHA DOUTRINÁRIA

- Diploma: Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
- Artigo/Verba: Art.72º - Taxas especiais
- Assunto: Residente não habitual - Enquadramento de atividade de elevado valor acrescentado ao abrigo da Portaria nº 230/2019, de 23/07 (código 12)
- Processo: 26262, com despacho de 2025-08-22, do Chefe de Divisão da DSIRS, por subdelegação
- Conteúdo: Pretende o requerente que lhe seja prestada informação vinculativa sobre o enquadramento da sua atividade sob o código "12 - Diretores de Serviços administrativos e comerciais" previsto na Portaria 230/2019, de 23 de julho, mais concretamente no subcódigo "1219 - Outros diretores de serviços de negócios e de administração", da Classificação Portuguesa de Profissões (CPP).

FACTOS

Relativamente ao exercício de atividade de elevado valor acrescentado o contribuinte esclarece:

- Em 2023 iniciou um destacamento do XXX Singapura para o XXX Sucursal em Portugal, conforme carta de destacamento, bem como contrato de trabalho, juntos ao processo, exercendo as funções de "Lisbon (...) Agency Manager", sendo responsável por:
 - . Criação e gestão direta da (...) Agency (...) Lisbon, que inclui duas equipas distintas: (i) Transfer Settlement Officers, que asseguram a execução e a contabilização adequadas das transferências entre mutuantes durante as fases de sindicação primária ou de mercado secundário e (ii) Agency Relationship Managers, responsáveis pela gestão direta ou supervisão de todos os aspetos do ciclo de vida das transações para o portefólio em causa;
 - . Supervisionar a produção dos membros das equipas ARM e TSO, com o apoio do Team Leader de cada secção, em especial no que se refere aos riscos operacionais, de reputação ou de responsabilidade que possam decorrer dos mandatos ou da documentação dos agentes;
 - . Monitorizar e conduzir a atividade através da combinação de reuniões/discussões e KPI ou relatórios;
 - . Assinar documentos contratuais na qualidade do XXX, atuando como Agente, tais como acordos de sindicação para contratos de empréstimo ou documentos de transação conexos;
 - . Alinhar as abordagens com a Direção da CIB Agency (...) para garantir um nível de serviço consistente entre os clientes e destacar questões de compatibilidade com os requisitos locais, caso existam;
 - . Trabalhar com outros stakeholders internos, nomeadamente com a equipa de fecho de negócios da Agência ou com o escritório intermédio do Serviço de Empréstimos;
 - . Representar a Agência (...) em projetos locais ou questões com impacto na atividade e contribuir para reuniões estratégicas com a CIB Agency (...) Management;
 - . Identificar e contratar colaboradores para lançar a unidade de produção de Lisboa e acompanhar a progressão da curva de aprendizagem;
 - . Acompanhar o desenvolvimento das competências do pessoal, valorizar a contribuição e a sua capacitação e efetuar avaliações individuais do pessoal e aspetos relacionados (formação e mobilidade);

. Planejar e alocar recursos, apresentar orçamentos (custos e headcount).

Para o exercício das suas funções em Portugal, o requerente dispõe de uma procuração outorgada pelo XXX S.A., entidade francesa, que lhe confere poderes para vincular a empresa no âmbito da sua atividade, inclusivamente durante o período do seu destacamento em Portugal, uma vez que a atividade do requerente em Portugal implica prestar apoio a várias entidades do grupo XXX ao nível mundial e não apenas ao XXX Sucursal em Portugal.

De acordo com a Portaria n.º 230/2019, de 23 de julho, que passou a fazer corresponder de forma direta as atividades de elevado valor acrescentado com as nomenclaturas presentes na Classificação de Profissões Portuguesas (CPP), o requerente entende que pode ser enquadrado, tendo em conta as suas funções, no código 12 - Diretores de Serviços administrativos e comerciais, pois inclui, entre outros o subcódigo "1219 - Outros diretores de serviços de negócios e de administração". Entende que o código remete de forma direta para os mesmos números da CPP, onde se elencam, a título exemplificativo, algumas das funções compreendidas nesta atividade:

- O subcódigo 1219 - Outros diretores de serviços de negócios e de administração, no documento da CPP, refere-se que compreende as tarefas e funções de outros diretores de serviços de negócios e de administração, que consistem, particularmente em fornecer suporte administrativo, planeamento, aconselhamento a diretores gerais em gestão de edifícios, serviços administrativos e similares; desenvolver e gerir os recursos, administrativos e físicos, da organização; desenvolver e implementar orientações administrativas e processuais para as equipas de trabalho; analisar questões e iniciativas de gestão de recursos da organização e preparar relatórios; fornecer informação e apoio na preparação de relatórios financeiros e orçamentos; liderar, gerir e desenvolver equipas de trabalho na área administrativa; representar a empresa ou organização em convenções, seminários, consultas públicas e fóruns; supervisionar a seleção e desempenho de equipas de trabalho."

E desempenhando a requerente as funções de Lisbon (...) Agency Manager, conforme descrito supra, que muito se assemelham às elencadas na CPP como exemplos de funções de um Diretor de Serviços de Negócios e de Administração, entende que deverá ser enquadrado no código acima referido, 1219, da mencionada Portaria ou, bem assim, noutro que a Autoridade Tributária entender como mais adequado.

Anexa os seguintes documentos:

- Contrato de trabalho celebrado;
- Acordo de destacamento;
- Comprovativo de inscrição como residente não habitual;
- Declaração emitida pela entidade patronal que descreve a atividade desempenhada pela requerente;
- Procuração emitida pela entidade patronal que confere poderes de vinculação;
- Organograma da empresa.

INFORMAÇÃO

1- Por consulta ao sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), verifica-se que o requerente se encontra inscrito como residente não habitual para o período de 2023 a 2032.

2- Importa referir previamente que, para beneficiar do regime fiscal aplicável aos residentes não habituais que exercem uma atividade considerada de elevado valor acrescentado, o requerente deverá invocar essa situação na declaração anual de

rendimentos, especificamente no anexo L da declaração modelo 3 de IRS, mediante a inscrição do código de AEVA em que considere enquadrar-se, sem necessidade de reconhecimento prévio pela administração tributária, conforme decorre da Circular n.º 4/2019 da AT.

3- Com efeito, para a invocação do código de AEVA na declaração de IRS não é necessário reconhecimento prévio pela AT, bastando a sua invocação no anexo L da declaração modelo 3 de IRS, devendo porém, estar munido dos elementos comprovativos do efetivo exercício da atividade e da correspondente obtenção de rendimentos, bem como dos demais pressupostos legais do direito que invoca em qualquer um dos anos, do período máximo de dez anos em que pode usufruir do estatuto de RNH, e proceder à respetiva apresentação sempre que tal seja solicitado pelos serviços da AT, nos termos previstos no artigo 128.º do Código do IRS.

4- Assim, a verificação dos factos/pressupostos do direito em cada ano invocados na declaração ocorre através das provas a apresentar pelos contribuintes em fase posterior à entrega da declaração de rendimentos.

5- No que concerne à comprovação do enquadramento nos códigos EVA constantes da Portaria n.º 230/2019, nomeadamente nos códigos 12 - Diretores de serviços administrativos e comerciais de empresas, com o subcódigo 1219 - Outros diretores de serviços de negócios e de administração, a sua comprovação efetua-se conforme explicitado no ponto 3 da presente informação, aferindo-se os factos/pressupostos do direito invocados em cada ano na declaração através das provas a apresentar pelos contribuintes em fase posterior à entrega da declaração de rendimentos.

6- Relativamente à documentação apresentada para comprovação do exercício de atividade de elevado valor acrescentado, oferece-se referir o seguinte:

- Analisando a carta de mobilização internacional temporária, verifica-se que o requerente é colocada pelo XXX SINGAPORE (com quem tinha, anteriormente, celebrado contrato de trabalho com o cargo de Diretor), no XXX Sucursal em Portugal, em junho de 2023, na qualidade de "Gerente do (...) da Agência de Lisboa".

- A procuração, junta ao processo, confere poderes ao requerente que vinculam a empresa.

- No documento (anexo ao pedido) referente ao descriptivo de funções do cargo de Gerente do (...) da Agência de Lisboa, são definidas as seguintes responsabilidades de Diretor de Departamento:

Dentro das Operações Bancárias Globais CIB ITO, a Agência CIB (...) atua como Agente Coordenador em empréstimos sindicalizados criados por todas as linhas de negócios dos Mercados de Capitais (Mercado da Dívida, Plataforma de Dívida Alavancada, Recursos e Infraestruturas Energéticas, Financiamento de Ativos, etc.). O Agente coordena todos os fluxos relativos a um empréstimo sindicalizado (financeiro e informativo), e atua como interface entre os mutuários e seus credores e assina os documentos contratuais necessários nesta qualidade. Também requer ligações com parceiros internos, nomeadamente operações de supervisão de operações de empréstimo. O cargo consiste em criar, gerir e aconselhar as equipas do (...) da Agência (...) Lisboa em estreita ligação e sob comunicação funcional da Agência (...) Paris.

- O cargo consiste na criação e gestão direta da (...) Agency (...) Lisbon, que inclui duas equipas distintas: (i) Transfer Settlement Officers, que asseguram a execução e a contabilização adequadas das transferências entre mutuantes durante as fases de sindicação primária ou de mercado secundário e (ii) Agency Relationship Managers, responsáveis pela gestão direta ou supervisão de todos os aspetos do ciclo de vida das transações para o portefólio em causa; Supervisionar a produção dos membros das equipas ARM e TSO, com o apoio do Team Leader de cada secção (...); Monitorizar e conduzir a atividade através da combinação de reuniões/discussões e KPI ou relatórios;

Assinar documentos contratuais na qualidade do XXX, atuando como Agente (...); Alinhar as abordagens com a Direção da CIB Agency (...); Trabalhar com outros stakeholders internos, nomeadamente com a equipa de fecho de negócios da Agência ou com o escritório intermédio do Serviço de Empréstimos; Representar a Agência EMEA em projetos locais ou questões com impacto na atividade e contribuir para reuniões estratégicas com a CIB Agency (...) Management; Identificar e contratar colaboradores para lançar a unidade de produção de Lisboa (...); Acompanhar o desenvolvimento das competências do pessoal, valorizar a contribuição e a sua capacitação e efetuar avaliações individuais do pessoal e aspetos relacionados (formação e mobilidade); Planear e alocar recursos, apresentar orçamentos (custos e headcount).

- Sendo as competências de pensamento crítico, capacidade de execução/foco nos resultados, capacidade de comunicação, capacidade de inspirar e desenvolver os outros e gerar compromisso por parte das pessoas e gestão do risco do titular do cargo devem ser ao nível de especialista.

7- Por consulta à Classificação Portuguesa das Profissões (CPP), verifica-se que o código 1219.0 "Compreende as tarefas e funções de outros directores de serviços de negócios e de administração, que consistem, particularmente, em:

- . Fornecer suporte administrativo, planeamento e aconselhamento a directores gerais em gestão de edifícios, serviços administrativos e similares
- . Desenvolver e gerir os recursos, administrativos e físicos, da organização
- . Desenvolver e implementar orientações administrativas e processuais para as equipas de trabalho
- . Analisar questões e iniciativas de gestão de recursos da organização e preparar relatórios
- . Fornecer informação e apoio na preparação de relatórios financeiros e orçamentos
- . Liderar, gerir e desenvolver equipas de trabalho na área administrativa
- . Representar a empresa ou organização em convenções, seminários, consultas públicas e fóruns
- . Supervisionar a selecção e desempenho de equipas de trabalho."

8- Assim, uma vez que o requerente irá desenvolver as funções de Lisbon (...) Agency Manager, pode-se anuir com o enquadramento da atividade a exercer no código 1219 - Directores de serviços de negócios e de administração, para efeitos do previsto na Portaria n.º 230/2019, de 23 de julho.

9- Acresce referir que, de acordo com a parte final do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 230/2019, os trabalhadores enquadrados nas atividades profissionais acima referidas devem ser possuidores, no mínimo, do nível 4 de qualificação do Quadro Europeu de Qualificações ou do nível 35 da Classificação Internacional Tipo da Educação ou serem detentores de cinco anos de experiência profissional devidamente comprovada.